

EDITAL Nº 03/2016 - PMA/AMONTADA, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

(2ª Retificação)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, PAULO CÉSAR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais leis municipais pertinentes, **considerando** o Edital Nº 01/2015 – PMA/AMONTADA, divulgado no site (www.uece.br/cev) no dia 4 de dezembro de 2015, de abertura de inscrições e do estabelecimento de normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e formação de Cadastro de Reserva, **considerando** o Edital Nº 02/2015 – PMA/AMONTADA, divulgado no site (www.uece.br/cev) no dia 29 de dezembro de 2015, de alterações e retificações do Edital de abertura, **considerando** a Ação Civil Pública (Processo Nº 0800088-90.2016.4.05.8108) promovida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região, tramitando na 27ª Vara da Justiça Federal, Itapipoca, Ceará, **considerando** a decisão judicial exarada no processo em apreço e redigida nos seguintes termos: "Ante o exposto, **DEFIRO** a tutela de urgência pleiteada para determinar a suspensão do Concurso Público promovido pela Prefeitura de Amontada/CE (Edital nº 01/2015-PMA/AMONTADA, de 04/12/2015), até que o ente municipal promova a retificação do Edital, a fim de incluir a previsão de adicional de 40% para o cargo de técnico de radiologia, a título de insalubridade e risco de vida.", **considerando** que a decisão judicial com relação ao cargo de Técnico em Radiologia não faz referência à carga horária semanal (24 horas) nem ao salário base mensal de R\$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), **considerando** o Decreto Nº 015/2016, de 22/08/2016, do Prefeito Municipal de Amontada, do qual o Art. 1º está redigido da seguinte forma: "Fica estabelecido o pagamento do adicional de 40% (quarenta por cento) a título de insalubridade e risco de vida para o cargo em exercício na função de Técnico em Radiologia que atuam no município de Amontada-Ce.", **Torna Público** o que segue:

1. Na Tabela 4 do Anexo II do Edital Nº 01/2015 – PMA/AMONTADA, de 4 de dezembro de 2015, a linha correspondente ao cargo de Técnico em Radiologia (código 57) passa a ter o formato seguinte com a inclusão do percentual de 40% na coluna referente à gratificação de insalubridade e risco de vida calculada sobre o salário base de R\$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais).

TABELA 4 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

COD	CARGO	Carga horária Semanal	Lotação	AD	PCD	Total	Salário Base	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
57	TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	24h	ÓRGÃO DA PMA	3	--	3	R\$ 1.244,00	40%	Ensino Médio Completo e Curso de Completo de Técnico de Radiologia e respectivo registro profissional

2. As normas, condições, disposições, anexos e tabelas do Edital Nº 01/2015 – PMA/AMONTADA, de 04 de dezembro de 2015 de abertura do Concurso e do Edital Nº 02/2015 – PMA/AMONTADA, de 29 de dezembro de 2015, de alterações e retificações do Edital de abertura, que não conflitarem com este Edital continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada (CE), em 29 de agosto de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada